

PROPOSIÇÕES

SOBRE

AS SCIENCIAS MEDICAS.

THESE

APRESENTADA À FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO,
E SUSTENTADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1847

POR

ABILIO CEZAR BORGES, 1-64-

Natural da Provincia da Bahia, Cirurgião do 4.º Batalhão de Artilharia, Socio fundador da Academia Philomatica do Rio de Janeiro, Membro effectivo do Conservatorio Dramatico Brasileiro, da Imperial Sociedade Amante da Instrução, e Correspondente da Auxiliadora da Industria Nacional da mesma Cidade; Socio effectivo da Associação Recreio Litterario, e fundador do Instituto Litterario da Bahia; Membro Honorario do Instituto Litterario de Olinda, e Correspondente do Instituto Historico e Geographico do Brasil, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Je ne cresse pas les opinions, mais je cherche la verité.

THOMAZ.—Éloge de Descartes.



RIO DE JANEIRO,

NA TYPOGRAPHIA DO ARCHIVO MEDICO BRASILEIRO,

RUA DOS ARCOS N. 46.

1847.



7/199
FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

—
DIRECTOR.

O SR. DR. JOSE MARTINS DA CRUZ JUBIM.
(Serve interinamente o Sr. Dr. Joaquim José da Silva.)

LENTES PROPRIETARIOS.

Os Srs. Drs.

I -- ANNO.

F. F. Allemão	} Botanica Medica, e principios elementares de Zoologia.
F. de P. Candido, <i>Presidente</i>	

II -- ANNO.

J. V. Torres Homem	} Chimica Medica, e principios elementares de Mineralogia.
J. M. Nunes Garcia	

III -- ANNO.

J. M. Nunes Garcia	Anatomia geral e descriptiva.
L. de A. P. da Cunha, <i>Examinador</i>	Physiologia.

IV -- ANNO.

J. J. de Carvalho.	} Pharmacia, Materia Medica, especialmente a Brasileira, Therapeutica, e Arte de formular.	
J. J. da Silva		Pathologia geral e interna.
L. F. Ferreira, <i>Examinador</i>		Pathologia geral e externa.

V -- ANNO.

C. B. Monteiro	} Operações, Anatomia Topographica e Apparelhos.
F. J. Xavier.	

VI. -- ANNO.

J. M. da C. Jubim	Medicina Legal.
T. G. dos Santos	Hygiene e Historia de Medicina.

M. de V. Pimentel	} Clinica interna e Anatomia Pathologica respectiva.
M. F. P. de Carvalho	

LENTES SUBSTITUTOS.

F. G. da R. Freire	} Secção de Sciencias Accessorias.
A. M. de M. Castro, <i>Examinador</i>	
J. B. da Roza, <i>Examinador</i>	} Secção Medica.
A. F. Martins.	
D. M. de A. Americano	} Secção Cirurgica.
L. da C. Feijó	

SECRETARIO.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca.

A MEU PAI,

O ILLUSTRÍSSIMO SENHOR MIGUEL BORGES DE CARVALHO.

A' MINHA MÃI,

A ILLUSTRÍSSIMA SENHORA D. MAFALDA MARIA DA PAIXÃO.

O. D. C.

O mais grato dos filhos

ABILIO.

PROPOSIÇÕES

SOBRE

AS SCIENCIAS MEDICAS.

Je ne caresse pas les opinions, mais je cherche la verité.

THOMAZ.—Éloge de Descartes.

I.

O coração não é um órgão essencial á vida; nem é por sua força que principalmente se executa a circulação do sangue no homem.

II.

A doutrina dos dias criticos é um absurdo em medicina, é uma chimera.

III.

Nego a existencia dos *virus*. *Virus* é um termo puramente ontologico, creado com o só fim de aplanar difficuldades na explicação de varios phenomenos de certas molestias.

IV.

A theoria de Bichat relativamente á formação dos kystos é inadmissivel.

V.

A congestão sanguinea é devida a um accrescimo de energia na acção das cellulas primordias do organismo: ella é mais ou menos intensa, sob a influencia das mesmas causas, em proporção do maior ou menor grão de elemento nervoso, que encerram estas mesmas cellulas.

VI.

A estagnação do sangue provém da asthenia das cellulas primordias do organismo, excep-

to quando ha um obstaculo mecanico á circulação. O estudo deste phenomeno póde guiar á explicação do vasio nas arterias depois da morte.

VII.

O estudo da *sphygmographia* está hoje, e com razão, quasi inteiramente abandonado: ella tem de feito muito pouca utilidade na apreciação dos estados morbidos.

VIII.

A molestia escrophulosa não é virulenta; ella consiste em uma alteração no processo de assimilação organica, é uma verdadeira cachexia.

IX.

Em medicina o eclectismo é uma utopia. O experimentalismo, philosophicamente combinado com uma escrupulosa estatistica, é o methodo com que menos vacillante caminha o pratico por entre as escuridões da pathologia e da therapeutica.

X.

Os medicamentos não tem acção immediata sobre o sangue.

XI.

As febres intermittentes não consistem especialmente em um padecimento do sangue; não é por tanto sobre este liquido que em primeiro lugar devem convergir as vistas do therapeutista.

XII.

No tratamento dos hypoemicos o ferro póde ser substituido por outro qualquer tonico.

XIII.

A theoria de Bailly, quanto á causa da intermittencia das febres, é ridicula: as dos Srs. Piorry e Roche não são admissiveis. O phenomeno da intermittencia ainda está por ser explicado.

XIV.

A docimasia pulmonar não tem grande valor quando se trata de determinar se o individuo nasceu antes do parto, ou se depois do nascimento.

XV.

A formação da códea inflammatoria que se observa sobre o coalho do sangue extrahido da veia é explicavel pelas unicas leis da physica; assim tambem a sua ausencia em alguns casos.

XVI.

A fórma do vaso em que é recebido o sangue, e a maneira de o extrahir, influem na formação da côdea inflammatoria.

XVII.

Provocar o parto prematuro é uma pratica, além de immoral e deshumana, em opposição com o que nos ensina a sciencia.

XVIII.

O systema dos vasos lymphaticos é o agente exclusivo das funcções de absorpção.

XIX.

A gastro-stomia proposta pelo Dr. Sedillot não deve jamais ser praticada.

XX.

A existencia de uma congestão ou inflammação não é o indice absoluto do emprego dos antiphlogisticos.



HIPPOCRATIS APHORISMI.

I.

In gymnasticæ disciplinæ deditis, boni habitus ad summum progressi, periculosi, si in extremo steterint: non enim possunt in eodem statu manere, neque quiescere. Cùm verò non quiescant, neque ultrà possint in melius proficere, reliquum est ut in deterius ruant. Horum igitur causâ, bonum habitum solvere confert haud cunctanter, quò rursùs nutritionis principium sumat corpus. Neque confidentiæ ad extremum ducendæ: periculosum enim: sed qualis natura fuerit ejus qui perferet, eò usque ducendæ. Sic et evacuationes ad extremum ducentes, periculosæ. Et rursùs refectiones, cùm extremæ fuerint, periculosæ. (Sect. 1, Aph. 3.)

II.

In tenui victu delinquant ægri: ob id magis læduntur. Omne enim delictum, quod admittitur, multò majus fit (in tenui) quàm in paulò pleniore victu. Propterea etiam sanis periculosus est valde tenuis, ponderatus et exquisitus victus; quia delicta graviùs tolerant. Ob hoc igitur tenuis et exquisitus victus periculosus magis, quàm paulò plenior. (Sect. 1, Aph. 3.)

III.

Quæ crescunt, plurimum habent calidi innati: plurimo igitur egent alimento: sin minus, corpus consumitur. Senibus autem paucus calor: propterea paucis fomitibus indigent, à multis enim extinguitur. Idcirco, etiam febres senibus non similiter acutæ. Frigidum enim est corpus. (Sect. 1, Aph. 14.)

IV.

Multùm, et derepentè, vacuare, aut replere, aut calefacere, aut frigefacere, aut alio quocumque modo corpus movere, periculosum est. Enimverò omne multum, (i. e. nimium) naturæ est inimicum. Quod verò paulatim fit, tutum est: tum aliàs, et si quis ex altero ad alterum transeat. (Sect. 1, Aph. 51.)

V.

In his autem frigido uti oportet unde sanguis erumpit, aut erupturus est: non super ipsa, sed circa hæc, unde influit. Et quæcumque inflammationes, aut flammei ardores ad rubrum et sanguineum colorem vergentes novo sanguine, super ipsos: nam inveteratos nigrefacit: erysipelas etiam non exulceratum (juvat): quoniam exulceratum lædit. (Sect. 5, Aph. 23.)

VI.

Lac dare capite dolentibus, malum. Malum verò etiam febricitantibus, et quibus hypochondria elevata sunt murmurantia, et siticulosi. Malum autem et quibus dejectiones biliosæ, et iis qui acutis sunt febribus: et quibus copiosi sanguinis facta est egestio. Convenit verò tabidis non admodùm valde febricitantibus (lac) dare, et in febribus longis et languidis, nullo ex supradictis signis præsentè; et præter rationem quidem extenuatis. (Sect. 5, Aph. 64.)

Esta these está conforme aos Estatutos.

Dr. Francisco de Paula Candido.